



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em 15 de outubro de 2005

DECRETO Nº 7.228 DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, previsto na Lei nº 3.622 de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Atividade - 10.305.0068.2.222		
Dotação	FT	Valor
4.490.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Transf. da Saúde	R\$ 105.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Atividade - 10.302.0061.2.215		
Dotação	FT	Valor
3.390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. da Saúde	R\$ 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 14 de Outubro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lari

Nº 3.622/05